



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## **PROJETO LEI Nº 043, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO INFORMATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### **LEI**

Art. 1º Fica o Município de Capitão Leônidas Marques, através do instituto da Permissão de Uso, autorizado a outorgar à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, instituição privada, com sede neste município, permissão de uso de espaço público para instalar 01 (um) relógio eletrônico digital, localizado na Rua Demétrio Paulo Paini esquina com a Avenida Iguazu.

Art. 2º Todas as despesas de instalação, manutenção, operação e eventual retirada do relógio eletrônico digital deverão ser suportadas exclusivamente pela empresa concessionária da permissão.

Art. 3º O Município poderá, a qualquer tempo e de forma unilateral, rescindir a Permissão de Uso concedida, desde que o interesse público assim exija, não cabendo à permissionária qualquer indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**

Prefeito Municipal